



PORTARIA Nº 358/2016-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando, o art. 10 da Lei 0066/93, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte;

Considerando a Lei nº 0618/2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando, ainda, a conclusão e aprovação do período de Estágio Probatório, homologado pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes no DDP/DRH/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor abaixo relacionado, do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL, 02 (dois) Padrões de Progressão Funcional Horizontal**, nos termos do art. 13º, da Lei 1296, de 05 de janeiro de 2009:

Cargo: EDUCADOR SOCIAL – 2011		
Da Classe “3ª” Padrão I para Classe “3ª” Padrão II Com efeitos financeiros a contar de 01.01.2013 Da Classe “3ª” Padrão II para Classe “3ª” Padrão III Com efeitos financeiros a contar de 01.07.2014		
Nº	NOME	MATRÍCULA
1.	MARIA CRISTINA AMARAL NERY	1053922

Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE – 2013		
Da Classe “3ª” Padrão I para Classe “3ª” Padrão II Com efeitos financeiros a contar de 01.09.2014 Da Classe “3ª” Padrão II para Classe “3ª” Padrão III Com efeitos financeiros a contar de 01.03.2016		
Nº	NOME	MATRÍCULA
1.	THIAGO FERRAZ ALMEIDA	1117734

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2016.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração